



RESOLUÇÃO Nº 081/2025

Capanema - PA, 01 de dezembro de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido, pelo segurado Sr. **JOSÉ ANTERO PEREIRA NETO**.

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24 da Lei nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado Sr. **JOSÉ ANTERO PEREIRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº ***.520.872-** e RG, ***0478, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24 da Lei nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 1.745,70 (Mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), conforme a seguinte composição:

SALÁRIO BASE	R\$: 1.518,00
ATS QUINQUÊNIO 15%	R\$: 227,70
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	R\$: 1.745,70

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2025.


Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025